



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, os termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Enrique Ricardo Lewandowski, informações sobre uma reunião secreta que ocorreu no Palácio da Alvorada.

Diante de notícias publicadas pelo Jornal Folha S.Paulo em 14 e 16 de novembro de 2024 (Link1: <https://www1.folha.uol.com.br/amp/poder/2024/11/reta-final-de-inquerito-do-golpe-tem-bolsonaro-pressionado-e-silencio-sobre-reuniao-com-lula.shtml> e Link2: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/11/lula-se-reuniu-com-ministros-do-stf-no-alvorada-em-noite-de-explosao.shtml>), solicita-se as seguintes informações:

1 - A reunião foi agendada com antecedência? Se sim, com quantos dias antes? Quem solicitou a reunião, o Presidente da República ou um dos participantes? Qual foi o horário de início e término da reunião?

2 - Qual foi a pauta da reunião? Qual o assunto tratado?

3 - O assunto tratado seria alguma investigação envolvendo o ex-presidente Jair Bolsonaro?

4 - Se sim, qual inquérito e por qual motivo a reunião ocorreu no Palácio da Alvorada, com a presença do Presidente da República? O Presidente da República fez alguma interferência na investigação? O Delegado Andrei foi prestar algum tipo de satisfação ao Presidente da República? Qual é a base legal



para tal ato, se positiva a resposta? Não consta, na agenda oficial do delegado, a sua participação na referida reunião, por que não houve o registro?

5 - Esse tipo de reunião, com vertente política, investigativa e persecutória de possíveis criminosos, realizada na residência do Presidente da República, tem caráter republicano? Segue os princípios constitucionais de um estado republicano?

6 - Havia algum assunto que demandasse a participação do Presidente da República na investigação?

7 - Que motivos levaram o PGR a participar de uma reunião reservada, a portas fechas com o Sr. Presidente da República, com o Delegado-Geral da PF e de três Ministros do STF? Qual foi o roteiro de discussões?

8 - O Ministro da Justiça e Segurança Pública, Dr. Ricardo Lewandowski, foi convidado para esta reunião? Se sim, ele aceitou o convite? Por que o Ministro não estava presente, já que o seu subordinado participou da reunião? Não consta, na agenda oficial do ministro, a participação dele na referida reunião.

9 - Normalmente, os inquéritos conduzidos pela Polícia Federal contam com a participação de agentes políticos do Poder Executivo? Em quais circunstâncias?

JUSTIFICAÇÃO

Segundo Matérias jornalísticas do Jornal Folha de S.Paulo, com datas de 14 e 16/11/2024, dizem que no dia 13 de novembro, teria ocorrido uma



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9657971244>

reunião secreta no Palácio da Alvorada entre o Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, o Procurador-Geral da República, Paulo Gonet, o Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues e de Ministros do STF, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Cristiano Zanin. Essa reunião não constou na agenda do Presidente da República.

Ainda, segundo a Folha, a envolvidos foram procurados, mas não quiseram revelar a pauta da reunião (Link1: <https://www1.folha.uol.com.br/amp/poder/2024/11/reta-final-de-inquerito-do-golpe-tem-bolsonaro-pressionado-e-silencio-sobre-reuniao-com-lula.shtml> e Link2: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2024/11/lula-se-reuniu-com-ministros-do-stf-no-alvorada-em-noite-de-explosao.shtml>).

A presença do Procurador-Geral da República, que é o responsável em propor ações penais públicas e cíveis perante os tribunais superiores, e a de Ministros do Supremo Tribunal Federal, responsáveis por julgar as ações propostas pelo PGR, cria uma série de dúvidas sobre a condição republicana do encontro.

Tendo isso em vista, é que se justifica este requerimento de informação. Trata-se de cumprimento de mandamento constitucional e regimental de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas (art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal), atribuído a esta parlamentar e a esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9657971244>